



[INFORME DA DIRETORIA] Honorários de Sucumbência

De Comunicação Interna <comunicacao.interna@bndes.gov.br>

Data Ter, 10/09/2024 16:30

Prezados e prezadas,

Sobre os honorários de sucumbência:

A DECISÃO DO STF

Em dezembro de 2023, o Supremo Tribunal Federal decidiu, em caráter definitivo, que os advogados de empresas estatais, dentre as quais o BNDES, têm direito de receber honorários de sucumbência, que são valores que a parte perdedora deve pagar ao(s) advogado(s) da parte vencedora em processos judiciais.

AS MEDIDAS DO BANCO

Desde a decisão, o BNDES tem analisado seus impactos e os possíveis meios de cumpri-la, sem que isso traga prejuízo ao desempenho de suas atividades finalísticas. Para tanto, tem contado com um Escritório de Advocacia externo, contratado para aconselhar a Administração no tratamento e regulação da matéria e apoiar tecnicamente a construção de uma proposta de regulamentação para os pagamentos. Essa proposta será submetida, através dos órgãos representativos de classe, à apreciação dos advogados.

UM BREVE HISTÓRICO DO TEMA

Cabe notar que, por Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado em 1995 com os seus empregados advogados (antes, portanto, da controvérsia jurídica que originou a atual decisão do STF), o BNDES regulou o pagamento de valores a título de honorários. Tais honorários foram, inclusive, pagos, nos anos de 1999, 2000 e 2003, em valores de, respectivamente, R\$ 10 mil, R\$ 7,5 mil e R\$ 10,6 mil, repartidos entre todos os advogados. O mesmo ACT definiu também que os advogados não criariam qualquer obstáculo que dificultasse ou impedisse a celebração de acordos de recuperação de crédito por parte do Sistema BNDES, tendo em vista a importância de tal atividade finalística do Banco.

A partir de 2003, para mitigar riscos decorrentes das diversas disputas jurídicas em andamento à época sobre a constitucionalidade desse direito, o BNDES deixou de realizar pagamentos de valores recebidos a título de honorários, mas manteve a sua cobrança até a presente data, segregando-os em conta contábil, sob gestão institucional.

AÇÃO JUDICIAL EM FACE DO BNDES

A Federação Nacional de Advogados (FENADV) ajuizou em face do Banco, em 26/02/2024, a ação coletiva nº 000214-93.2024.5.10.0018, em trâmite na 18ª Vara do Trabalho do Distrito Federal, com pedido de pagamento dos honorários advocatícios segregados contabilmente. A ação de cobrança está em fase de conhecimento e não houve sentença.

Em agosto deste ano foi realizada audiência, na qual o BNDES propôs que a FENADV convocasse os advogados para apreciar proposta de regulamentação preparada pelo Banco em conjunto com parecerista externo. Para tanto, o Banco disponibilizou à FENADV suas dependências físicas, seu aparato de comunicação e sua ferramenta de voto não identificado, além de oferecer auxílio aos

entes representativos de classe no processo de convocação de todos os possíveis beneficiários, mas não houve sucesso conciliatório.

A próxima audiência processual está marcada para o dia 18 de setembro, em Brasília. O BNDES não apresentará qualquer tipo de impugnação ao direito reconhecido pelo STF e, mais uma vez, se colocará como facilitador de um processo democrático, que assegure a efetiva participação de toda a sua comunidade jurídica interessada.

PRÓXIMOS PASSOS

Com o objetivo de regular internamente a matéria, seja no que concerne à destinação do citado Fundo Comum, seja para definição clara dos contornos desse direito em procedimentos judiciais futuros envolvendo o Banco, o BNDES precisa negociar e formalizar com os órgãos representativos do seu corpo de advogados um novo acordo coletivo de trabalho específico sobre o pagamento de honorários de sucumbência, com a devida representação sindical garantida.

A proposta de regulamentação mencionada no item acima foi remetida, em junho de 2024, à Federação Nacional de Advogados (FENADV), entidade por meio da qual o BNDES havia celebrado o ACT de 1995. O Banco aguarda, neste momento, manifestação dessa entidade quanto à proposta apresentada e definição sobre a realização de assembleia, bem como os próximos passos na negociação.

Por fim, o BNDES aproveita a oportunidade para reafirmar o seu usual respeito às Decisões Judiciais e o seu compromisso com a promoção do diálogo constante com seu corpo funcional.

Manteremos todos informados acerca da evolução do tema.

Atenciosamente,

Diretoria do BNDES